

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o "Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação (FME) e dá outras providências."

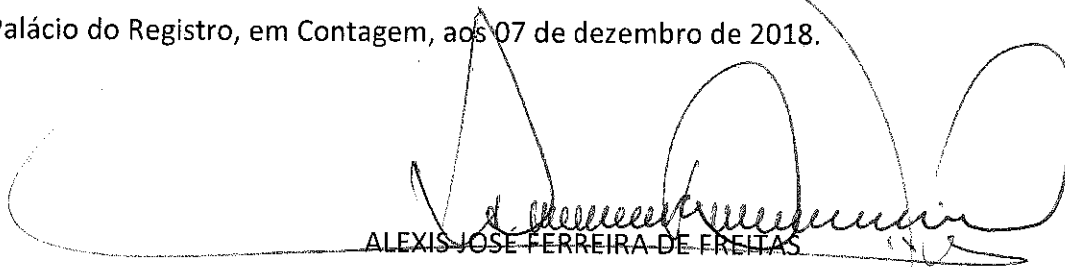
O Fundo Municipal de Educação tem por escopo obter e aplicar recursos destinados a ações de políticas públicas educacionais, do mesmo modo como em outras iniciativas destinadas à educação e aos objetivos do Conselho Municipal de Educação.

Ressalta-se que a aplicação do referido Fundo priorizará a expansão do espaço político de debate sobre educação e cidadania, convergindo para a elevação da qualidade dos serviços educacionais e seus efeitos na sociedade como um todo, garantindo a esta o direito de participar da definição das orientações educacionais do Município por intermédio do Conselho Municipal de Educação.

Na certeza de que a medida se reveste de interesse público, sobretudo pelo seu caráter democrático, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificado o Projeto e aguarda que este, submetido ao crivo do Legislativo Municipal, seja prontamente aprovado.

Por todo o exposto, certo de que o referido Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo elevados protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de dezembro de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM - MG